

PROCESSO Nº 78/2015.
LEILÃO Nº 02/2.015.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM.

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, designado pela Portaria Nº 427/2015 de 21 de agosto de 2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, torna público que, no local, data e horário indicados no item 1, venderá sob a forma de licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO, bens inservíveis ao município, relacionados nos lotes descritos no item 1.1 deste Edital, tendo observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:



DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2015.



HORA: 9:30 horas (horário de Brasília/DF).



LOCAL: Sala de Reuniões no Centro Administrativo 06 de Novembro – Rua Carlos Ensslin, 165 – centro – ARROIO DO TIGRE/RS.



1.1 – Relação e Descrição dos Objetos a serem Leiloados:



Lote	Quant.	Descrição do Bem	Avaliação
01	01	CAMINHÃO VW/ 13,130, basculante, diesel, ano de fabricação 1986 modelo 1986, cor cinza, chassi nº V025947, placas IFJ 3447, no estado em que se encontra. 	R\$ 18.000,00



02	01	<p>ECOSPORT XL 1.6 , flex, ano de fabricação 2005 modelo 2005, cor preta, chassi 9BFZE14P258679354, placas IMO 7500, no estado em que se encontra.</p> 	R\$ 6.000,00
03	01	<p>ONIBUS, FIAT 140, diesel, ano de fabricação 1979 modelo 1980, cor branca, chassi 227D1971001410229, placas IFG 1693, no estado em que se encontra.</p> 	R\$ 14.000,00

04	01	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140C, ano de fabricação 1987. 	R\$ 40.000,00
05	01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B ano de fabricação 1982. 	R\$ 65.000,00

06	01	RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND LB 110 ano de fabricação 2007, no estado em que se encontra. 	R\$ 65.000,00
07	01	Espalhador de Esterco no estado em que se encontra.(VERMELHO) 	R\$ 500,00

08	01	<p>Espalhador de Esterco no estado em que se encontra. (AMARELO)</p> 	R\$ 500,00
09	01	<p>Arado 3 discos marca IBP</p> 	R\$ 250,00

10	01	Plantadeira 5 linhas marca GIHAL 2513P 	R\$ 600,00
11	01	Papa terra (enleirador de fumo) 	R\$ 400,00
12	01	Aproximadamente 1.000 kilos de ferro velho	R\$ 0,20KG

13	01	Lote com 04 Portões de Ferro	R\$ 200,00
			
14	01	Lote com sucata eletrônicos e mobiliários	R\$ 200,00
15	01	Lote com sucata eletrônicos e mobiliários	R\$ 200,00
16	01	Lote com sucata eletrônicos e mobiliários	R\$ 200,00
17	01	Carcaça de Compactador de Lixo	R\$ 500,00
			

1.1. Os Bens em Leilão constituem os 17 lotes descritos na relação acima.

DATA DA VISITAÇÃO- Dias 26,27 e 30 de novembro de 2015.

HORA: 9h às 11h e das 14h às 17h (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Pátio de Estacionamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal sito á Rua Benjamim Mainardi, 82, Bairro Industrial em Arroio do Tigre/RS.

2.1.1 Os interessados em proceder à visitação dos veículos deverão efetuar seu prévio cadastro no setor de Obras e Viação da Prefeitura, oportunidade em que será expedido documento autorizando o ingresso no Almoxarifado.

1.2. Será permitida, para cada visitante, a visitação por um período ininterrupto máximo de (01) uma hora, sendo permitida somente uma visita por dia de visitação, e o mesmo ficará sujeito às normas internas de circulação no pátio, tais como identificação pessoal.

1.2.1. As visitas serão devidamente acompanhadas por servidor designado para tal, não sendo vedado aos visitantes o acionamento dos veículos.

1.3. Os bens leiloados nesta licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.4. O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do LEILÃO qualquer dos lotes.

2. CLIENTELA

2.1. Poderão oferecer lance as PESSOAS FÍSICAS inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F., do Ministério da Fazenda, **previamente cadastradas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura**, exceto:

- a) Os menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).
- b) Servidores e ocupantes de Cargo em Comissão, em exercício na Municipalidade;

2.2. No ato da arrematação, o arrematante apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

2.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, devidamente autenticadas, ressalvados aqueles emitidos via internet, sujeitos à confirmação de autenticidade.

2.4. Os documentos apresentados para exame, depois de examinados e anotados, serão devolvidos, após o encerramento da licitação.

2.5. O licitante que quiser se fazer representar por procurador deve constituí-lo através de procuração pública, registrada em Cartório com fim específico de representá-lo, a fim de participar, em seu nome, do leilão objeto deste edital, podendo oferecer lances e arrematar lotes, como se o outorgante fora.

3. LANCES

3.1. Os lances serão oferecidos verbal e sucessivamente, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver ofertado o maior lance.

3.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a **R\$ 100,00 (Cem reais)** nos Lotes de 01 a 06, nos demais a diferença será de no mínimo **R\$ 10,00**, exeto no item nº 12 onde o lança será de **R\$ 0,01** centavos .

3.3. Os lotes não arrematados poderão ser novamente apregoados durante o evento, mantendo-se seu preço mínimo inicial.

4. PAGAMENTO

4.1. O valor do lance dos bens de pequeno valor (abaixo de R\$ 4.000,00) será pago à vista, mediante recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, com vencimento para a mesma data do leilão, sob pena de perda do lote e sujeição às penalidades previstas no item 5.2 e 9.

4.2. Na arrematação se o bem arrematado for de elevado valor (acima de R\$ 4.000,00) o arrematante deves depositar junto e somente na **TESOURARIA** da Prefeitura Municipal, no mesmo dia do Leilão, o montante equivalente **20% (vinte por cento)** do bem arrematado, em moeda corrente nacional ou sob transferência eletrônica para a conta da Prefeitura Municipal – **Banco do Brasil Agencia 1474-5 – conta Nº 5358-9**, e o saldo deverá ser recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, **no máximo três (03) dias**, após o leilão sob pena de perder os 20% (vinte por cento) da entrada.

5. ENTREGA DOS VEÍCULOS

5.1. Como forma de assegurar os interesses da Fazenda Municipal, a entrega dos veículos ficará condicionada à confirmação da efetivação do pagamento, num prazo de 3 (três) dias úteis da data do leilão, a ser realizada por membro da Comissão de Licitação, sendo que os **documentos serão preenchidos em nome do arrematante**, com a devida comunicação de venda ao Detran;

5.2. O bem arrematado será entregue **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA e o Município não se responsabiliza com o deslocamento do lote arrematado, nem por carregamentos e outras despesas.**

5.3. Todos os riscos de perecimento dos veículos correm por conta do arrematante a partir do momento em que ele receber a posse dos bens arrematados.

5.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arroio do Tigre/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo.

6. VEÍCULOS NÃO RETIRADOS

6.1. Serão declarados abandonados os veículos arrematados, não retirados do recinto onde estiverem armazenados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão.

7. ATA

7.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da comissão de leilão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal, é proibido impedir, perturbar ou fraudar o leilão, bem como afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.

8.2. Ao arrematante que não pagar o lance ofertado será aplicada a sanção de multa de 20% do valor do respectivo lance.

8.3. O licitante que, de qualquer forma, infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficara sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em especial:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Lei 8.666/93, artigos 87, III e 88, II), aplicável pela autoridade titular do órgão promotor do leilão;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública (Lei 8.666/93, artigo 87, IV e 88, II), compreendendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade sancionadora, aplicável pelo Ministro de Estado da Fazenda.

8.4. A intimação dos despachos de abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e de aplicação das sanções dar-se-á através de comunicação (AR) dos Correios.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Fica determinado o prazo de cinco dias úteis, antes da data da realização do LEILAO, para impugnação dos termos deste EDITAL.

9.2. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

9.2.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

- a) julgamento dos lances ofertados no leilão;
- b) revogação ou anulação de ato específico privativo no leilão, ou do próprio leilão;
- c) aplicação das sanções de multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.

9.2.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na intimação de decisão relacionada com o leilão, de que não caiba a interposição de recursos hierárquicos;

9.2.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (em geral), endereçado ao Ministro de Estado da Fazenda.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas conseqüências advindas na inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino dos bens licitados.

10.2. Antes da retirada dos veículos, o dirigente do órgão promotor do LEILÃO, poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. (Lei nº 8.666/93, artigo 49).

10.3. Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10.4. Os prazos aludidos neste Edital só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão promotor do evento. Em hipótese de inexistência de expediente no órgão promotor do evento, no dia marcado para realização do leilão, ou se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento de sua realização, o mesmo se realizará no primeiro dia útil seguinte mantido os mesmos horários e locais.

10.5. O critério do leiloeiro administrativo, a ordem de apresentação dos lotes para arrematação poderá ser efetuada de forma diversa à seqüência numérica definida na relação dos objetos, constante no presente edital.

10.6. Inteiro teor deste Edital estará afixado no saguão do Centro Administrativo 06 de Novembro sito a Rua Carlos Ensslin, 165, Centro – Arroio do Tigre/RS.

10.7. O Edital completo, com a relação dos lotes em licitação, estará também disponível pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS no seguinte endereço: **www.arroiodotigre.rs.gov.br**

10.8. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pessoalmente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 8h às 11h, na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, ou por meio do telefone (51) 3747-1122 ou por meio do fac-símile (51) 3747-1440

10.9. Os lotes serão apregoados por servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme portaria anexa no Edital.

10.10. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Arroio do Tigre/RS, 16 de novembro de 2015.

GILBERTO RATHKE
Prefeito Municipal

Bel. LUCIAN TONY KERSTING
Assessor Jurídico
OAB/RS 57.665